



REPUBLICADO

LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2013 DE 23/12/2013

ACRESCENTA AO PERÍMETRO URBANO E GRAVA DE ZONA DE INTERESSE INDUSTRIAL (ZII) A ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída como área urbana, e gravada de ZII (Zona de Interesse Industrial) a área de **309.169,00 m²** (trezentos e nove mil cento e sessenta e nove metros quadrados), conforme descrições e coordenadas do mapa e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º. A área gravada como Zona de Interesse Industrial, descrita no artigo anterior se destina a exploração da atividade industrial, conforme permissões e restrições estabelecidas no Plano Diretor vigente no âmbito do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 23 de dezembro de 2013.


Jairo Luft

Prefeito Municipal em Exercício